LEI Nº 1069.
DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

"Dispõe sobre a denominação de Rotatória."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele *sanciona e promulga a seguinte* Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "ROTATORIA WALTER ROLIM DE FREITAS", a Rotatória localizada na Av. Antonio Falci, esquina com a Rua José Juni.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2005.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 30 de agosto de 2005.

TADEU ANTONIO SOARES
Secretário da Administração